REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00101856-69 (FUMEC.2025.00000504-69). **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 28/2024. **Contratada:** L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA. **Termo de Contrato:** 14/2025 - Ref. Ata Registro de Preços nº 37/2024. **Termo de Apostilamento de Reajuste:** 12/2025. **Objeto:** Reajuste referente à correção monetária do registro de preço para a contratação de empresa para a reestruturação e ampliação da rede de dados das unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campinas/SP, contemplando o fornecimento de equipamentos com serviços de instalação, treinamento, garantia, suporte técnico remoto e on-site. **Valor:** R$ 942.460,00. **Assinatura:** 15/11/2025.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 24 de novembro de 2025.
REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00101856-69 (FUMEC.2025.00001101-19). **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 28/2024. **Contratada:** L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA. **Termo de Contrato:** 26/2025 - Ref. Ata Registro de Preços nº 37/2024. **Termo de Apostilamento de Reajuste:** 13/2025. **Objeto:** Reajuste referente à correção monetária do registro de preço para a contratação de empresa para a reestruturação e ampliação da rede de dados das unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campinas/SP, contemplando o fornecimento de equipamentos com serviços de instalação, treinamento, garantia, suporte técnico remoto e on-site. **Valor:** R$ 46.403,28. **Assinatura:** 15/11/2025.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

>
Campinas, 25 de novembro de 2025.
Pregão Eletrônicon º "27/2025"
Processo Administrativon º FUMEC.2025.00002868-29
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de asseio e limpeza, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender às necessidades da FUMEC.
DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 26/11/2025
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/12/2025 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90027/2025
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FÁBIO ALVES CREMASCO
Diretor de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADO DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2024.00160106-74
Data: 27/12/2024
Interessada: Pedro Teixeira
Código Cartográfico: 3414.44.65.0119.01001
Assunto: Isenção IPTU - Imóveis Tombados de Uso Comercial
Não conheço o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), relativo ao imóvel tombado de uso comercial cadastrado sob o código cartográfico n.º 3414.44.65.0119.01001, nos termos do art. 83, IX, da Lei Municipal n.º 13.104/2007, por não ter sido apresentado Alvará de Reforma do órgão competente e Aprovação do CONDEPACC para a obra, conforme determina o art. 6, IV da IN SMF 06/2017 e art. 19, II, "a" do Decreto Municipal 19.723/2017.

Protocolo SEI: PMC.2025.00177431-10 (Requerimento Origem: PMC-PR.2025.000092569-11, de 06/11/2025)
Data: 13/11/2025
Interessado: Organização Religiosa Irmãs de Nossa Senhora do Calvário
CNPJ: 46.050.779/0001-50
Código Cartográfico: 3364.22.02.0146.01001
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - ITBI
Declaro, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º da Constituição Federal de 1988, a imunidade tributária para interessada inscrita sob CNPJ nº 46.050.779/0001-50, a partir de 26/06/2020, data em que esta passou a denominar-se Organização Religiosa Irmãs de Nossa Senhora do Calvário e alterou sua natureza jurídica de Associação para Organização Religiosa; e estendo a imunidade tributária ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), relativa à transmissão do imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3364.22.02.0146.01001, haja vista a interessada figura como promitente compradora deste imóvel, conforme Contrato Particular de Compra e Venda, e a entidade declara que o imóvel e suas rendas serão destinados ao uso nas suas finalidades essenciais. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI.
Campinas, 25 de novembro de 2025
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aviso de Dispensa de Licitação
Processo administrativo nº PMC.2025.00178575-49
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 10 licenças do sistema monday.com WorkOS com suporte técnico especializado.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n° 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através dos e-mails rodrigo.ferreira@campinas.sp.gov.br e felipe.franca@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento de todas as condições, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.
Campinas, 24 de novembro de 2025
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DO DOM DE 25/11/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 24/11/2025- DRI/SMF
Atualiza o quadro demonstrativo dos valores da Unidade Fiscal de Campinas - UFIC, para o exercício de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei Municipal n° 11.097, de 20 de dezembro de 2001,
Expede a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1ºA Unidade Fiscal de Campinas - UFIC, correspondente ao exercício de 2026, utilizada para efeito de cálculo da atualização monetária dos créditos pertençentes à Fazenda Pública Municipal, apurada segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 11.097, de 20 de dezembro de 2001, tem sua expressão monetária demonstrada no quadro abaixo:

EXERCÍCIO CIVIL	PERCENTUAL / INDICE DE VARIAÇÃO DO INPC/IBGE, DE ACORDO COM O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 11.097/01	EXPRESSÃO MONETÁRIA DA UFIC (EM REAIS)
2016	10,97% / 1,1097	3,1006
2017	7,39 % / 1,0739	3,3297
2018	1,83% / 1,0183	3,3906
2019	4,00% / 1,0400	3,5262
2020	2,55% / 1,0255	3,6161
2021	4,77% / 1,0477	3,7886
2022	11,08% / 1,1108	4,2084
2023	6,46% / 1,0646	4,4803
2024	4,14% / 1,0414	4,6659
2025	4,60% / 1,0460	4,8805
2026	4,49% / 1,0449	5,0996

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
Campinas, 24 de novembro de 2025
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças
PMC.2025.00175631-20

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 25/11/2025 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO PMC.2022.00015208-92
Interessado(a): SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a):Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3263.11.70.0753.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2022.00055120-02
Relator(a): Alexandre Fávaro
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2022 - RECORRENTE NÃO LOGROU ÊXITO EM DEMONSTRAR A EFETIVA DESTINAÇÃO RURAL DO IMÓVEL PARA O EXERCÍCIO - ÔNUS DO CONTRIBUINTE CONFORME LEGISLAÇÃO - SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO COLOCADO À DISPOSIÇÃO DO CONTRIBUINTE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO
Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto**,** seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade; no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 07/06/2022, que manteveos lançamentos do IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo do exercício 2022, para o imóvel de código cartográfico 3263.11.70.0753.00000, tendo em vista os tributos terem sido devidamente constituídos conforme a Lei Municipal 11.111/2001 e suas alterações, e a interessada não tendo tido êxito em comprovar a destinação rural com cunho econômico, pela falta de apresentação de documentos imprescindíveis para tanto, conforme detalha o art. 2º-B da Lei Municipal 11.111/2001 e alterações pos-